



## ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.

### **Pergunta**

Tendo em vista o interesse de participar da PREGÃO ELETRÔNICA 002/2022, que tem por objeto: NOVA ATUALIZAÇÃO DAS CURVAS COTA X ÁREA X VOLUME DAS UHE'S SANTA CLARA E FUNDÃO, baseado nos itens do Edital, especificamente quanto a participação das empresas que pretendem participar da licitação, com atenção ao item 9.4 Qualificação Técnica (Parcela de Maior Relevância do Objeto) com o seguinte destaque:

c) Inscrição no Ministério da Defesa, sendo categorizada como classe A ou C;

Questão 1: Tendo em vista que a ELEJOR irá disponibilizar o recobrimento aerofotogramétrico realizado em 2002 pela empresa AEROSAT e não haver a necessidade da realização do aerolevanteamento (voo), e sim, somente a realização da Qualidade da Base Cartográfica já existente, o mesmo pode ser realizado pelo Responsável Técnico (Engenheiro Cartógrafo com doutorado em Fotogrametria) sem a necessidade da empresa possuir a Inscrição no Ministério da Defesa categoria C. Está correto nosso entendimento?

### **Resposta:**

Em resposta ao pedido de esclarecimento, sobre a necessidade ou não da inscrição no Ministério da Defesa, categoria A ou C, conforme solicita o item 9.4, c) Qualificação Técnica,

Esclarecemos que, não obstante o fornecimento pela empresa do recobrimento aerofotogramétrico realizado em 2002, base cartográfica das áreas secas Datun 69, tal medida se faz necessária de forma acessória aos serviços, haja visto o lapso de tempo entre o levantamento prévio a formação do lago aos dias de hoje. Boa parte das áreas foram recobertas por água e, também, pela recuperação das faixas de florestas ciliares com 100 metros de largura mínima, que podem resultar em dificuldades de acesso, dúvidas em divisas e principalmente na localização das cotas *máximum maximorum* de operação do reservatório.

Desta forma, entendemos que embora não esteja especificada alguma atividade com esta ferramenta RPA (drone), este recurso por ser ágil, prático e versátil, pode em alguma situação não prevista, auxiliar de forma precisa na resolução de uma dúvida ou busca de acesso ou localização.

O fato de ser solicitada esta inscrição no instrumento convocatório, reside no fato de que existe um prazo para a obtenção desta inscrição, que pode variar de 15 a 60 dias, tempo este que não teríamos como dilatar, pois o prazo de execução dos serviços já possui um cronograma bastante justo, devido a obrigações com a Agência Nacional de Águas (ANA).

Esclarecemos também, que o referido documento poderá ser aceito durante o andamento do processo de contratação dos serviços.